



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

DESPACHO ANULAÇÃO DE ATOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA MG**, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a deflagração de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 016/2024, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme demanda em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Piracema/MG.

CONSIDERANDO que posteriormente à realização da fase de lances, quando da análise dos documentos de habilitação da licitação apresentados pela licitante que ofertou a proposta mais vantajosa para Administração, **AGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **53.623.332/0001-99**, verificou-se que a **Certidão Municipal é positiva**, o que levou a inabilitação da licitante, porém, não foi concedido o benefício previsto na Lei Complementar 123/2006, artigo 43, §1º a ela.

Art. 43 ...

...

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o saneamento do processo de licitação e determina, no caso de anulação de determinado ato tornar sem efeito o ato e os subsequentes a ele.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a **ANULAÇÃO** do ato que determinou a inabilitação da licitante **AGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.623.332/0001-99** referente ao **Processo Administrativo nº 061/2024, Dispensa Eletrônica nº 016/2024**, em decorrência do não atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, artigo 43, §1º, e todos os demais atos subsequentes, com retorno do procedimento à fase de habilitação.

Art. 2º Este despacho deverá ser publicado no chat e no Diário Oficial Eletrônico de Piracema MG, para conhecimento de todos e quaisquer interessados.

Piracema, 03 de abril de 2024.

HAILTON CAMILO ANDRADE
Agente de Contratação

DE ACORDO:

WESLEY DINIZ
Prefeito Municipal de Piracema MG